

11ª Vara Cível do Foro da Comarca de Curitiba/PR

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados e depositário **GERSON MARTINS RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.118.719-20; sua mulher **REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 598.207.219-20; **GM RIBEIRO SUPRIMENTOS PARA INFOMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.199.456/0001-86; bem como do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; e do interessado **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CECILIA MEIRELES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.278.351/0001-48.

O Dr. **Paulo Guilherme R. R. Mazini**, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro da Comarca de Curitiba/PR, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **GERSON MARTINS RIBEIRO e outros - Processo nº 0017097-04.2014.8.16.0001**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/10/2024 às 15:30 h** e se encerrará **dia 14/10/2024 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/10/2024 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 04/11/2024 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 146.094 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA/PR - IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 801 (oitocentos e um), localizado no Oitavo (8) Pavimento Superior, do EDIFÍCIO CECILIA MEIRELES, situado à Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, nº 2520, nesta Cidade de Curitiba, com área real total de 176,8546 m², sendo 125,5200 m² de área real privativa e 51,3346m² de área real de comum, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 1,4266% do terreno onde está construído o Edifício. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00170970420148160001, foi determinada a indisponibilidade do imóvel. **Consta na Av.06 e R.07 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0025247-32.2018.8.16.0001, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Curitiba/PR, requerida por BANCO DO BRADESCO S.A contra REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **MATRÍCULA Nº 146.095 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA/PR - IMÓVEL:** VAGA DE GARAGEM nº 53/53A (cinquenta e três-cinquenta e três-"á"), tipo garagem dupla, localizada no Pavimento

Segundo (2º) Subsolo, do EDIFÍCIO CECILIA MEIRELES, situado à Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, nº 2520, nesta Cidade de Curitiba, com capacidade para para estacionar dois veículos de passeio de médio porte, com área real total de 30,1122 m², sendo 25,0000 m² de área de garagem e 5,1122 m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,1421% do terreno onde está construído o Edifício. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00170970420148160001, foi determinada a indisponibilidade do imóvel. **Consta na Av.08 e R.09 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0025247-32.2018.8.16.0001, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Curitiba/PR, requerida por BANCO DO BRADESCO S.A contra REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada.

Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.079.115,09 (um milhão setenta e nove mil cento e quinze reais e nove centavos) para junho de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Curitiba, 26 de agosto de 2024.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Paulo Guilherme R. R. Mazini
Juiz de Direito